

PORTARIA Nº 15/PROAD/IFAC, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018,

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IV, e art. 10 da instrução normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital,

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 119, de 22 de outubro de 2019, publicada no dia 25/10/2019, no Boletim de Serviço nº 03, Ano X, págs. 11 a 12.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em Outsourcing de Impressão, referente ao processo nº 0094427.00005573/2019-20.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Saulo Maia de Freitas	2230369	Técnico de Tecnologia da Informação	DSGTI
Célio Almeida Santana Silva	1816939	Analista de Tecnologia da Informação	DSGTI
Eleandro Nogueira da Silva	2238122	Técnico de Tecnologia da Informação	CORTI/CRB
Hudson Menezes Cordovil	3126939	Técnico de Tecnologia da Informação	CORTI/CCS
Cristovão Francisco da Costa Silva	1056438	Técnico em Tecnologia da Informação	CORTI/CTA
Evandro Pacheco Vinter Filho	3013068	Técnico em Tecnologia da Informação	CORTI/CTA
Gerilan Gonçalves Mendes	3126775	Técnico de Tecnologia da Informação	CORTI/CSM
Cristiano Conceição da Silva Santos	2397231	Técnico de Tecnologia da Informação	Campus Xapuri
Ronald da Costa Castro	1927691	Técnico de Tecnologia da Informação	Campus Xapuri
Smaylle Sobralino Nobre	2230903	Assistente em Administração	COADM/CBS
Mirlene Bezerra Pereira	2193200	Assistente em Administração	PROAD

Art. 3º As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

PRO-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta as medidas administrativas para os editais da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROINP) durante o período de suspensão das aulas presenciais, conforme Nota nº 02/2020 - Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) - IFAC.

O presente documento contém um conjunto de medidas básicas, de modo a apresentar ajustes e adaptações das atividades relacionadas aos editais de fomento de pesquisa, incubadoras e inovação



tecnológica serem adotadas no âmbito Instituto Federal do Acre (IFAC) em decorrência da situação de emergência sanitária gerada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Havendo circunstâncias que justifiquem a adoção de outras medidas, novo instrumento normativo poderá ser editado.

I. PESQUISA

Art. 1º Suspender as atividades de pesquisa programadas provenientes de fluxo contínuo;

Art. 2º Suspender as atividades de pesquisa dos editais de fomento oriundos da PROINP:

- a) Edital 04/2018/PROINP/IFAC;
- b) Edital 06/2018/PROINP/IFAC;

Art. 3º Manter os prazos para prestação de contas dos editais de auxílio à pesquisa tendo em vista que o fluxo da referida prestação de contas pode ser realizado por intermédio de meio eletrônico. Os editais em fase de prestação de contas são:

- a) Edital 03/2016/PROINP;
- b) Edital 05/2016/PROINP;
- c) Edital 05/2017/PROINP;

II. NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INCUBAC

Art. 6º Suspender temporariamente as atividades de pesquisa e desenvolvimento do edital nº 003/2019 de apoio ao desenvolvimento de produtos inovadores.

Art. 7º Suspender temporariamente o edital PROINP/IFAC nº 10/2019 - Processo Seletivo Interno para Bolsistas da Incubac

III. BOLSAS

Art. 8º Suspender temporariamente o pagamento de bolsas dos editais PROINP, a partir da data de publicação desta instrução normativa;

Art. 9º Fica assegurado o pagamento de bolsas em atraso até a data de publicação desta portaria.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PRONIP).

DR. LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Portaria IFAC Nº 880, de 11/08/2014

CAMPUS XAPURI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor Geral do Campus Xapuri no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 504 de 28/05/2014, publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2014, nº 102, seção 2, pag. 40